

PROJETO DE LEI Nº. 011/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

GERAL 55
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 11-15 P.º 196
Data 21.1.25
Assinatura _____

AUTORIZA O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em _____
Presidente

A Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, Prefeita Municipal de Cacequi faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi por sua Prefeita Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de diferenças incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$.605,14, (seiscentos e cinco reais com quatorze centavos) por agente comunitário – PASC.

Parágrafo único: O incentivo adicional, de que trata o "caput", está previsto na Portaria nº. 391/2016 expedida pela Secretaria Estadual de Saúde em data de 08 de novembro de 2016, em consonância com a Lei Federal, que foi regulamentada pelo Decreto nº 8.474/2015.

Em _____
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em _____
Presidente

21.1.25

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em _____
Presidente

Presidente

Art.2º - Faz jus ao incentivo de que trata esta Lei os Agentes Comunitários de Saúde vinculados à(s) equipe(s) de Saúde da Família.

Art. 3º. O pagamento do incentivo adicional é realizado com recursos financeiros, repassados em parcela única anual do Fundo Estadual de Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, aos Municípios que estão em plena atividade com a Estratégia da Saúde da Família (PACS/ESF).

Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária 31.90.11.00.00.00, projeto atividade 2045.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, retroagindo seus efeitos no caso de ter sido pago anteriormente, algum valor referente ao incentivo disponibilizado pela União.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CACEQUI, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OI
CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
Razão: Eu estou aprovando este documento
localização:
Fossil PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o pagamento de diferenças do incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde, com recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

O incentivo financeiro adicional, cuja autorização para pagamento por este Executivo é proposta, também denominado de "**salário extra**" pela Secretaria Estadual de Saúde – SES/RS, foi criado através da Resolução nº **502/13**, pelo Secretário de Estado de Saúde, na condição de Presidente da CIB/RS, da Comissão Intergestores Bipartite.

A prestação de contas pelo Município será realizada por meio de Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispões a legislação.

Ressalta-se que, o valor da diferença a ser percebido, por Agente Comunitário de Saúde é de R\$.605,14

